

cas no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos oito de abril de 1965.

Sebastião do B. Bomfim

Sebastião do B. Bomfim

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume

Euclydes J. Gonçalves

Euclydes J. Gonçalves

SECRETÁRIO

Lei nº 101 de 8 de abril de 1965

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

Sebastião do Bosta Bomfim, Prefeito Municipal de Batiquá, Comarca de Batanduba, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 1. de 18 de Setembro de 1947, Promulga e sanciona a seguinte lei aprovada pelo Conselho Municipal em sua sessão de 6 de abril de 1965, conforme Resolução 3-4-65.

Artigo 1º: Fica aberto na Prefeitura da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batiquá, um crédito suplementar de importância de 028900,000. (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), à verba 31103-01 - Subsídio e Representação do Prefeito

Artigo 2º: As Despesas com a execução deste lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bariquá,
aos oito de abril de mil novecentos e sessenta
e cinco (1965)

Sebastião da Costa Camargo
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em se-
quência publicado por a fiscalização notada de
contum?

Euclides G. Gonçalves
Euclides G. Gonçalves
Secretário

Lei nº 102 de 22 de Julho de 1965

Dispõe sobre o levantamento de um
auxílio destinado a elaboração
de projeto para as obras do servi-
ço de esgoto:-

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Mu-
nicipal de Bariquá, Comarca de Salanduvá, Esta-
do de São Paulo, República dos Estados Unidos
do Brasil, nos termos do parágrafo 1º, do ar-
tigo 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro
de 1947, Promulga e sanciona a seguinte Lei,
aprovada pela Câmara Municipal em sua ses-
são de 20 de julho de 1965, conforme Resolução
4/7/65:-

Artigo 1º: Fica o senhor Prefe-
to Municipal de Bariquá, autorizado a firmar
compromisso com o Governo do Estado de São
Paulo, para levantamento de auxílio concedido